



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 418/2020

Em 22 de julho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 36/2020**, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, por meio da qual é proposto estudo acerca da possibilidade de implantação de um projeto que conceda gratuidade na passagem do transporte público para famílias carentes que necessitem realizar consulta com médicos especialistas no Município, a Secretaria de Transportes (Setransp) ressaltou que a Lei Municipal nº 901/1994, que institui o Sistema de Transporte Coletivo Municipal Urbano e adota providências correlatas, estabelece, em seu artigo 11º, a gratuidade do transporte aos maiores de 65 anos, aos patrulheiros e às pessoas com necessidades especiais. Em seu artigo 12º, determina o benefício do desconto de 50% para estudantes e professores.

A Secretaria informou que, de acordo com o contrato de concessão entre a Prefeitura e a empresa Viação Piracicabana, apenas serão permitidas reduções tarifárias previstas em lei, em conformidade com as normas regulamentares expedidas em decretos do Poder Executivo.

Ademais, a Setransp salientou que as isenções ou reduções tarifárias de qualquer natureza, além daquelas já vigentes na data de publicação do Edital que deu origem a este contrato, serão remuneradas por parte do Poder Executivo. Portanto, no caso de determinação de nova gratuidade ou redução tarifária, deverão ser definidas fontes de custeio. Ressaltou também que, atualmente, o sistema de transporte coletivo já possui um número alto de gratuitades:

- Menor patrulheiro – 11.116 viagens (0,86%);
- Idosos – 310.378 viagens (24,12%);
- Pessoas com necessidades especiais – 66.363 viagens (5,16%);
- Total – 30.14% (dados de dezembro de 2019).



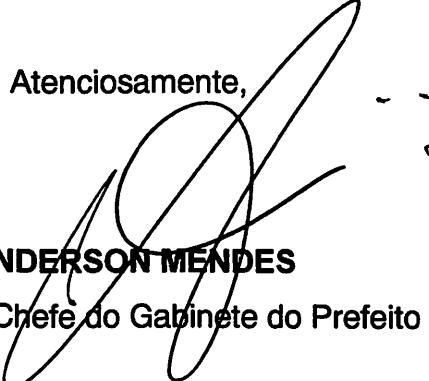
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Por fim, a Setransp argumentou que, no momento, não há previsão orçamentária para subisidiar o projeto proposto pela vereadora.

Atenciosamente,


ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn